



**D.O.E. de 28-08-2021, PE, Seção I, p. 412**

Edital ATAc-IAG/016/2021

**ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE GEOFÍSICA DO INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

O Diretor do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo (IAG/USP) torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 308ª sessão ordinária realizada em 18-08-2021, e *ad referendum* do mesmo colegiado em 27-08-2021, estarão abertas pelo prazo de 15 dias, com início às 8 horas (horário de Brasília) do dia 31-08-2021 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 14-09-2021, as inscrições ao concurso público de títulos e provas visando a obtenção do título de Livre Docente junto ao Departamento de Geofísica, na área de conhecimento Geofísica, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e com base nos programas das seguintes disciplinas: AGG0115-Introdução à Geofísica I; AGG0243-Métodos Matemáticos em Geofísica e AGG0314-Modelos Quantitativos de Bacias Sedimentares.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no Regimento do IAG/USP e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do IAG/USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);

II – memorial circunstanciado, em português ou inglês, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português ou inglês, em formato digital;



V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII – título de eleitor;

VIII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial *links* de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, *e-mail* ou *fax*.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.



§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 – As provas poderão ser realizadas em português ou em inglês, devendo o candidato manifestar no requerimento de inscrição, a intenção de realizar as provas em inglês.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do IAG/USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

3. As provas constarão de:

I – prova escrita – peso 15;

II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 30;

III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 40;

IV – avaliação didática – peso 15.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

i. a elaboração de listas de pontos e de temas;

ii. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;

iii. a elaboração do relatório final.

4. A todas as provas e etapas em que forem utilizados sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância aplicam-se as seguintes normas:

I – é de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à *internet* adequados para sua participação em todas as provas e etapas do concurso;

II – aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso;

III – as provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas, caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato;



IV – se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso;

V – quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita;

VI – serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico;

VII – todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

5. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP e do art. 2º da Resolução nº 7955/2020.

§ 1º - A prova será realizada apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro do IAG/USP.

§ 2º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 3º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 4º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 5º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 6º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pelo Presidente da Comissão ou examinador interno à Unidade e anexadas ao texto final.

§ 7º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 8º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

6. A defesa pública de tese ou de texto elaborado será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

Parágrafo único – Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:



I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

8. O julgamento do memorial com prova pública de arguição será realizado por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 1º - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 2º – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 3º – A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

9. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 2º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP, com o art. 56 do Regimento do IAG/USP, e com as seguintes normas:

I – compete à Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;



II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III – ao final da apresentação, cada membro da Comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

§ 3º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

10. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

11. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

12. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

13. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - O relatório final será assinado pelo Presidente da Comissão Julgadora após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos.

§ 2º- Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 3º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/ IAG, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

14. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.



Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo, pelo e-mail [atac-iag@usp.br](mailto:atac-iag@usp.br).

## INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ASTRONOMIA DO INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo (IAG/USP) torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 308ª sessão ordinária realizada em 18-08-2021, e ad referendum do mesmo colegiado em 27-08-2021, estarão abertas pelo prazo de 15 dias, com início às 8 horas (horário de Brasília) do dia 31-08-2021 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 14-09-2021, as inscrições ao concurso público de títulos e provas visando a obtenção do título de Livre Docente junto ao Departamento de Astronomia, na área de conhecimento Astronomia e especialidade Astrofísica Estelar, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, com base nos programas das seguintes disciplinas: AGA5713-Evolução Estelar e AGA5731-Processos Radiativos.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no Regimento do IAG/USP e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do IAG/USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);  
II – memorial circunstanciado, em português ou inglês, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;  
III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;  
IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português ou inglês, em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII – título de leitor;  
VIII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - As provas poderão ser realizadas em português ou em inglês, devendo o candidato manifestar no requerimento de inscrição, a intenção de realizar as provas em inglês.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação do IAG/USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

3. - As provas constarão de:

I – prova escrita – peso 15;  
II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 30;  
III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 40;  
IV – avaliação didática – peso 15.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

i. a elaboração de listas de pontos e de temas;  
ii. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;  
iii. a elaboração do relatório final.

4. - A todas as provas e etapas em que forem utilizados sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância aplicam-se as seguintes normas:

I – é de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do concurso;  
II – aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso;

III – as provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas, caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato;

IV – se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso;

V – quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita;

VI – serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico;

VII – todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

5. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP e do art. 2º da Resolução nº 7955/2020.

§ 1º - A prova será realizada apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro do IAG/USP.

§ 2º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do curso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 3º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 4º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 5º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 6º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pelo Presidente da Comissão ou examinador interno à Unidade e anexadas ao texto final.

§ 7º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 8º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

6. - A defesa pública de tese ou de texto elaborado será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

Parágrafo único - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. - Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

8. - O julgamento do memorial com prova pública de arguição será realizado por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 1º - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 2º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;  
II – atividade didática;  
III – atividades de formação e orientação de discípulos;  
IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;  
VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 3º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

9. - A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 2º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP, com o art. 56 do Regimento do IAG/USP, e com as seguintes normas:

I – compete à Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III – ao final da apresentação, cada membro da Comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

§ 3º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

10. - O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

11. - As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

12. - Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

13. - Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - O relatório final será assinado pelo Presidente da Comissão Julgadora após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos.

§ 2º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 3º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/IAG, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

14. - O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único - Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo, pelo e-mail [atac-ia@usp.br](mailto:atac-ia@usp.br).

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE GEOFÍSICA DO INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo (IAG/USP) torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 308ª sessão ordinária realizada em 18-08-2021, e ad referendum do mesmo colegiado em 27-08-

2021, estarão abertas pelo prazo de 15 dias, com início às 8 horas (horário de Brasília) do dia 31-08-2021 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 14-09-2021, as inscrições ao concurso público de títulos e provas visando a obtenção do título de Livre Docente junto ao Departamento de Geofísica, na área de conhecimento Geofísica, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e com base nos programas das seguintes disciplinas: AGG0115-Introdução à Geofísica I; AGG0243-Métodos Matemáticos em Geofísica e AGG0314-Modelos Quantitativos de Bacias Sedimentares.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no Regimento do IAG/USP e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do IAG/USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);  
II – memorial circunstanciado, em português ou inglês, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;  
III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;  
IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português ou inglês, em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII – título de leitor;  
VIII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - As provas poderão ser realizadas em português ou em inglês, devendo o candidato manifestar no requerimento de inscrição, a intenção de realizar as provas em inglês.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação do IAG/USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

3. - As provas constarão de:

I – prova escrita – peso 15;  
II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 30;  
III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 40;  
IV – avaliação didática – peso 15.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

i. a elaboração de listas de pontos e de temas;  
ii. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;  
iii. a elaboração do relatório final.

4. - A todas as provas e etapas em que forem utilizados sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância aplicam-se as seguintes normas:

I – é de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do concurso;  
II – aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso;

III – as provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas, caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato;

IV – se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso;

V – quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita;

VI – serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico;

VII – todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

5. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP e do art. 2º da Resolução nº 7955/2020.

§ 1º - A prova será realizada apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro do IAG/USP.

§ 2º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do curso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 3º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso,

cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 4º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 5º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 6º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pelo Presidente da Comissão ou examinador interno à Unidade e anexadas ao texto final.

§ 7º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 8º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

6. - A defesa pública de tese ou de texto elaborado será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

Parágrafo único - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. - Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

8. - O julgamento do memorial com prova pública de arguição será realizado por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 1º - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 2º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;  
II – atividade didática;  
III – atividades de formação e orientação de discípulos;  
IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;  
VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 3º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

9. - A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 2º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP, com o art. 56 do Regimento do IAG/USP, e com as seguintes normas:

I – compete à Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III – ao final da apresentação, cada membro da Comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

§ 3º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

10. - O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

11. - As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

12. - Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

13. - Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - O relatório final será assinado pelo Presidente da Comissão Julgadora após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos.

§ 2º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 3º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/IAG, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

14. - O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único - Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo, pelo e-mail [atac-ia@usp.br](mailto:atac-ia@usp.br).

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS DO INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SANTANA DE PARNAÍBA – SANTANA DE PARNAÍBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR  
EDITAL Nº 283/08/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–MEM–2021/05345

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1  
O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SANTANA DE PARNAÍBA, da cidade de SANTANA DE PARNAÍBA, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no artigo 11 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com o Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 01/09/2021, às 11 horas, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SANTANA DE PARNAÍBA

ENDEREÇO: AVENIDA TENENTE MARQUES, 5.136  
BAIRRO: FAZENDINHA - CIDADE: SANTANA DE PARNAÍBA  
DISCIPLINA: SISTEMA DE INFORMAÇÃO RECURSOS HUMANOS

ÁREA DA DISCIPLINA: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO  
CURSO: GESTÃO COMERCIAL  
CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 2 HORAS–AULA – NOTURNO  
NÚMERO DE VAGAS: 1  
CANDIDATOS CONVOCADOS  
Nº de Inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG / CPF / Nota Final / Classificação Final  
4 / Alex Rodrigo Moises Costa Wanderley / 28345550-0 / 27381814811 / 685,60 / 1º  
12 / Aline Firmino Brito / 43967656 / 31948682842 / 573,30 / 2º  
13 / Kaique Daniel Da Costa / 451443329 / 35795160865 / 497,40 / 3º

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SANTANA DE PARNAÍBA – SANTANA DE PARNAÍBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR  
EDITAL Nº 283/09/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/02321

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1  
O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SANTANA DE PARNAÍBA, da cidade de SANTANA DE PARNAÍBA, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no artigo 11 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com o Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 01/09/2021, às 10 horas, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SANTANA DE PARNAÍBA

ENDEREÇO: AVENIDA TENENTE MARQUES, 5.136 – BAIRRO: FAZENDINHA  
CIDADE: SANTANA DE PARNAÍBA  
DISCIPLINA: ESTRUTURA DE DADOS

ÁREAS DA DISCIPLINA: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO  
CURSO: CIÊNCIA DE DADOS  
CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 4 HORAS–AULA – NOTURNO  
NÚMERO DE VAGAS: 1  
CANDIDATOS CONVOCADOS  
Nº de Inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG / CPF / Nota Final / Classificação Final  
9 / Alex Rodrigo Moises Costa Wanderley / 28.345.550-0 / 27381814811 / 1066,24 / 1º  
5 / Miguel Ferreira Luz / 555869027 RG / 03862798291 / 964,00 / 2º  
4 / Sirley Ambrosia Vitorio Oliveira / 24105437 / 17998572809 / 942,48 / 3º

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SANTANA DE PARNAÍBA – SANTANA DE PARNAÍBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR  
EDITAL Nº 283/10/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/02771

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1  
O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SANTANA DE PARNAÍBA, da cidade de SANTANA DE PARNAÍBA, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no artigo 11 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com o Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 01/09/2021, às 11:10, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SANTANA DE PARNAÍBA

ENDEREÇO: AVENIDA TENENTE MARQUES, 5.136  
BAIRRO: FAZENDINHA - CIDADE: SANTANA DE PARNAÍBA  
DISCIPLINA: ANÁLISE DE ALGORITMOS  
ÁREAS DA DISCIPLINA: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA  
CURSO: CIÊNCIA DE DADOS  
CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 4 HORAS–AULA – NOTURNO  
NÚMERO DE VAGAS: 1  
CANDIDATOS CONVOCADOS  
Nº de Inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG / CPF / Nota Final / Classificação Final  
6 / MIGUEL FERREIRA LUZ / 555869027 RG / 03862798291 / 1045,00 / 1º  
5 / SIRLEY AMBROSIA VITORIO OLIVEIRA / 24105437 / 17998572809 / 1022,00 / 2º  
2 / EDUARDO TAKEO UEDA / 27813738-6 / 25275961855 / 908,00 / 3º

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SANTANA DE PARNAÍBA – SANTANA DE PARNAÍBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR  
EDITAL Nº 283/11/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/02772

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1  
O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SANTANA DE PARNAÍBA, da cidade de SANTANA DE PARNAÍBA, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no artigo 11 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com o Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 01/09/2021, às 11:20, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SANTANA DE PARNAÍBA

ENDEREÇO: AVENIDA TENENTE MARQUES, 5.136  
BAIRRO: FAZENDINHA - CIDADE: SANTANA DE PARNAÍBA  
DISCIPLINA: PROJETO INTEGRADOR II

ÁREAS DA DISCIPLINA: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA  
CURSO: CIÊNCIA DE DADOS  
CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 4 HORAS–AULA – NOTURNO  
NÚMERO DE VAGAS: 1  
CANDIDATOS CONVOCADOS  
Nº de Inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG / CPF / Nota Final / Classificação Final  
03 / Silvio Fernando Barbieri / 17889109-5 / 06807766807 / 844,00 / 1º  
12 / Renato Penha / 268085547 / 16896849843 / 814,00 / 2º  
13 / Miguel Ferreira Luz / 555869027 RG / 03862798291 / 810,00 / 3º

FATEC DE MATÃO – MATÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

EDITAL Nº 297/01/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/03626

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1  
O Diretor da FATEC DE MATÃO, da cidade de MATÃO, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no artigo 11 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com o Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 02/09/2021, às 10 horas, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FATEC DE MATÃO  
ENDEREÇO: AVENIDA HÁBIB GABRIEL, 1360  
BAIRRO: RESIDENCIAL OLÍVIO BENASSI - CIDADE: MATÃO  
DISCIPLINA: REDES, SENSORES E CONTROLE DE PROCESSOS II

ÁREAS DA DISCIPLINA: ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO / TELECOMUNICAÇÕES  
CURSO: ANÁLISE DE PROCESSOS AGROINDUSTRIAIS  
CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 04 HORAS–AULA – NOTURNO (19:00 ÀS 22:30 – 6ª FEIRA)  
NÚMERO DE VAGAS: 1  
CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)  
Nº de Inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG / CPF / Nota Final / Classificação Final  
2 / Eduardo José Aloia / 11648971 / 09428708836 / 711,0 / 1º  
3 / Samir De Oliveira Cunha Ramos / 02900671468 / 88676102791 / 590,34 / 2º  
1 / Jorge Luiz Furlan / 30107483-5 / 28946919809 / 476,4 / 3º

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SANTANA DE PARNAÍBA – SANTANA DE PARNAÍBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR  
EDITAL Nº 283/10/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/02771

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1  
O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SANTANA DE PARNAÍBA, da cidade de SANTANA DE PARNAÍBA, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no artigo 11 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com o Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 01/09/2021, às 11:10, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

Franco de Araújo Bastos, realizado nos dias 07, 08 e 09 de julho de 2021.

A referida Comissão Julgadora foi constituída pelos Profs. Drs.: Felisberto Sabino Costa/Professor Titular/CAC/ECA (Presidente), Sayonara Pereira de Sousa/Professora Associada/CAC/ECA, Cecília Almeida Salles/Professora Titular/PUC-SP, Christine Greiner/Professora Livre-Docente/PUC-SP e Inaicrya Falcão dos Santos/Professora Livre-Docente/UNICAMP, a vista das notas individuais, conferidas com os respectivos pesos obtida pela candidata Profa. Dra Maria Helena Franco de Araújo Bastos, a Comissão Julgadora houve por bem considerá-la habilitada, indicando-a à obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Artes Cênicas da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo.

**FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS**

RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) DOCENTE POR PRAZO DETERMINADO, COMO PROFESSOR CONTRATADO III (MS-3.1, PARA OS CONTRATADOS COM TÍTULO DE DOUTOR), COMO PROFESSOR CONTRATADO II (MS-2, PARA OS CONTRATADOS COM TÍTULO DE MS-2), COM JORNADA DE 12 HORAS SEMANAIS DE TRABALHO, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LETRAS MODERNAS, ÁREA DE LÍNGUA E LITERATURA ALEMÃ, DISCIPLINA DE LÍNGUA ALEMÃ. No período de 23 a 25 de agosto de 2021, realizou-se remotamente, através da plataforma Google Meet, o processo seletivo simplificado para contratação de um docente por prazo determinado como professor contratado III (Doutor) ou professor contratado II (Mestre), em jornada de 12 horas, no Departamento de Letras Modernas, área de Língua e Literatura Alemã, disciplina de Língua Alemã da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, conforme Edital FFLCH/FLM nº. 003/2021 de 13/07/2021.

O Conselho do Departamento de Letras Modernas aprovou “ad referendum” os seguintes nomes para compor a Comissão Julgadora do presente processo seletivo: Titulares: Profs. Drs. José da Silva Simões (DLM-FFLCH, livre-docente, presidente), Ebal Sant’Anna Bolacio Filho (UFF, doutor) e Rogéria Costa Pereira (UFC, doutora). Suplentes: Profs. Drs. Magdalena Nownska (DLM-FFLCH, doutora), Milan Puh (FE-USP, doutor) e Cristina Márcia Wolf Evangelista (Unesp, doutora).

No processo seletivo inscreveram-se os seguintes candidatos: Doutores: David Edson Farah e Lucas Takeo Shimoda. O candidato David Edson Farah cancelou sua inscrição no certame pelo sistema GR em 19/08/2021.

No dia 23 de agosto de 2021, a partir das nove horas, tiveram início, remotamente, os trabalhos com a instalação da Comissão de Seleção, para a determinação do calendário e a elaboração da lista de pontos para a prova didática. Devido a problemas técnicos a ciência do calendário foi realizada às quatorze horas e vinte minutos. O candidato Lucas Takeo Shimoda, tomou ciência do calendário das provas, concordando com o mesmo.

No dia 23 de agosto de 2021, às quatorze horas e trinta minutos teve início a arguição do memorial do candidato Lucas Takeo Shimoda. As quinze horas e trinta minutos o candidato tomou ciência da lista de pontos para a Prova Didática e, concordando com a mesma, sorteou o ponto nº 4 “Formas e tempos verbais dos verbos no alemão”.

No dia 24 de agosto de 2021, às quinze horas e trinta minutos, teve início a prova didática do candidato Lucas Takeo Shimoda. O Senhor Presidente, Professor Doutor José da Silva Simões, após transmitir as instruções referentes à prova, deu a palavra ao candidato, que passou a discorrer sobre o ponto, sorteado com antecedência de vinte e quatro horas. A prova obedeceu ao tempo regulamentar, tendo sido realizada em 55 minutos.

Após a verificação das notas, a Comissão de Seleção, definiu a média final de cada um dos examinadores, que são as seguintes: Prof. Dr. José da Silva Simões: Lucas Takeo Shimoda: 8,2 (oito inteiros e dois décimos) (aprovado). Prof. Dr. Ebal Sant’Anna Bolacio Filho: Lucas Takeo Shimoda: 8,3 (oito inteiros e três décimos) (aprovado). Profa. Dra. Rogéria Costa Pereira: Lucas Takeo Shimoda: 8,3 (oito inteiros e três décimos) (aprovado).

No dia 25 de agosto de 2021, às treze horas, o Senhor Presidente, Prof. Dr. José da Silva Simões, proclamou publicamente o resultado, no qual foi aprovado e indicado o candidato Lucas Takeo Shimoda para o preenchimento da vaga existente. O referido relatório fará parte integrante do processo citado e será submetido à apreciação do Conselho Técnico-Administrativo.

Aprovado ad referendum do Conselho Técnico Administrativo da FFLCH.

**FACULDADE DE MEDICINA**

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/51/2021 - RELATÓRIO FINAL

Realizou-se nos dias 9 e 10 de agosto de 2021, de acordo com o EDITAL ATAC/FM/07/2021, o Concurso à Livre-Docência junto ao Departamento de Cardiopneumologia, com base no programa da Disciplina de Pneumologia, na Área de Insuficiência Respiratória e Ventilação Mecânica para o qual achava-se inscrito o Dr. Pedro Caruso.

A Comissão Julgadora, composta pelos Professores Doutores: Carlos Roberto Ribeiro de Carvalho (Presidente), Rogério de Souza, Daniel Deheinzeln, Flávia Ribeiro Machado e Suzana Erico Tanni Minamoto habilidou o Dr. Pedro Caruso à obtenção do título de Livre-Docente em concurso, submetendo o relatório final à Congregação da FMUSP. Homologado pela Congregação em sessão de 27/8/2021.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/52/2021 - RELATÓRIO FINAL

Realizou-se nos dias 16 e 17 de agosto de 2021, de acordo com o EDITAL ATAC/FM/07/2021, o Concurso à Livre-Docência junto ao Departamento de Medicina Legal, Ética Médica e Medicina Social e do Trabalho, com base no programa da Área de Ciências Forenses para o qual achava-se inscrito o Dr. Luis Fernandez Lopes.

A Comissão Julgadora, composta pelos Professores Doutores: Linamara Rizzo Battistella (Presidente), Ivan Dieb Miziara, José Fernando Perez, Rubem Pinto Mondaini e Sérgio Muniz Oliva Filho habilidou o Dr. Luis Fernandez Lopez à obtenção do título de Livre-Docente em concurso, submetendo o relatório final à Congregação da FMUSP. Homologado pela Congregação em sessão de 27/8/2021.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/53/2021 - RELATÓRIO FINAL

Realizou-se nos dias 18 e 19 de agosto de 2021, de acordo com o EDITAL ATAC/FM/07/2021, o Concurso à Livre-Docência junto ao Departamento de Clínica Médica, com base no programa da Disciplina de Reumatologia para o qual achava-se inscrita a Dra. Danieli Castro Oliveira de Andrade.

A Comissão Julgadora, composta pelos Professores Doutores: Eduardo Magalhães Rego (Presidente), Irene de Lourdes Noronha, Emilia Inoue Sato, Paulo Louzada Junior e Simone Appenzeller habilidou a Dra. Danieli Castro Oliveira de Andrade à obtenção do título de Livre-Docente em concurso, submetendo o relatório final à Congregação da FMUSP. Homologado pela Congregação em sessão de 27/8/2021.

**FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA**

EDITAL Nº 06/2021 – CONVOCAÇÃO PARA PROVAS PROCESSO SELETIVO

Face à Resolução nº 8002/2020, o Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo faz saber que, de acordo com o decidido pelo Conselho Técnico Administrativo (CTA), em sessão ordinária realizada em 11/8/2021, terá início no dia 23 de setembro de 2021, às 9 horas, via Google Meet, o Processo Seletivo para a contratação de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado

III (MS-3.1), junto ao Departamento de Cirurgia, no conjunto das disciplinas VCI4104 “Diagnóstico por Imagem I”, VCI4203 “Diagnóstico por Imagem II” e VCI206 “Anatomia Aplicada ao Diagnóstico por Imagem”, conforme Edital FMVZ nº 02/2021 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 1º/6/2021, para o qual está inscrito o candidato Bruno Ferrante. A Comissão de Seleção estará constituída dos seguintes membros:

MEMBROS TITULARES  
- Stefano Carlo Filippo Hagen – Professor Doutor do Departamento de Cirurgia da FMVZ-USP;  
- Márcia de Oliveira Sampaio Gomes – Professora Doutora do Departamento de Clínica Médica da FMVZ-USP;  
- Silvia Regina Ricci Lucas – Professora Doutora do Departamento de Clínica Médica da FMVZ-USP.  
MEMBROS SUPLENTEs  
- Carla Aparecida Batista Lorigados – Professora Doutora do Departamento de Cirurgia da FMVZ-USP;  
- Bruno Cogliati – Professor Doutor do Departamento de Patologia da FMVZ-USP;  
- Lilian Rose Marques de Sá – Professora Doutora do Departamento de Patologia da FMVZ-USP.  
Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão de Seleção acima mencionada.

**INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS**

Retificação do D.O.E. de 28-08-2021

Onde se lê: “ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ASTRONOMIA DO INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO”

Leia-se: “Edital ATAc-IAg/015/2021 - ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ASTRONOMIA DO INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO”

Retificação do D.O.E. de 28-08-2021

Onde se lê: “ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO”

Leia-se: “Edital ATAc-IAg/016/2021 - ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO”

Retificação do D.O.E. de 28-08-2021

Onde se lê: “ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS DO INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO”

Leia-se: “Edital ATAc-IAg/017/2021 - ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS DO INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO”

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO**

Edital ATAc/ICMC/USP nº 034/2021  
Edital de aceitação de inscrições e de composição de Comissão Julgadora

A Congregação do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, em sessão de 27.08.2021 aprovou, por unanimidade dos membros presentes, a inscrição do Sr. Guilherme Lima Ferreira da Silva, candidato inscrito ao concurso para obtenção do Título de Livre-Docente, para o Departamento de Matemática, na área de conhecimento: Área de Conhecimento: Análise, Especialidade I: SMA5801 Medida e Integração, conforme Edital de Abertura ATAc/ICMC/USP nº 033/2021.

Na mesma sessão, a Congregação, nos termos da legislação em vigor, após analisar a proposta do CD-SMA indicou a seguinte comissão julgadora e presidência para o referido concurso:

Titulares:  
Prof. Associado Paulo Leandro Dattori da Silva – ICMC-USP – indicado como Presidente;  
Prof. Associado Igor Mencattini – ICMC-USP;  
Profa. Titular Gabriela Del Valle Planas – IMECC-UNICAMP;  
Prof. Titular Alexandre Kirilov – UFPF;  
Prof. Titular Cesar Rogerio de Oliveira – UFSCar.  
Respectivos Suplentes:  
Prof. Associado Ederson Moreira dos Santos – ICMC-USP;  
Profa. Titular Márcia Cristina Anderson Braz Federson - ICMC-USP;  
Profa. Titular Ketty Abaroa de Rezende – IMECC-UNICAMP;  
Prof. Titular Marcos da Silva Montenegro – UFMG;  
Prof. Associado Ademir Pastor Ferreira – IMECC-UNICAMP.

**INSTITUTO DE PSICOLOGIA**

EDITAL ATAc-13/2021

Aceitação de inscrição no Concurso Público de Títulos e Provas visando a obtenção do título de Livre-Docente, aberto pelo Edital IP/ATAC/09/2020 de 28.02.2020, junto ao Departamento de Psicologia da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo. A Diretoria torna público que a Congregação do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, em sessão realizada no dia 25/08/2021, aprovou o pedido de inscrição da Professora Doutora Adriana Marcondes Machado na área de Psicologia Escolar conforme Edital IP/ATAC/09/2020 de 28.02.2020161. Na mesma sessão, por unanimidade dos membros, foram aprovados os nomes que irão compor a Comissão Julgadora do Concurso. Membros Titulares: Profa. Ianni Regia Scarcelli, Professora Associada do Departamento de Psicologia Social e do Trabalho do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; Profa. Maria Luisa Sandoval Schmidt, Professora titular aposentada do Departamento de Psicologia da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; Prof. José Sérgio Fonseca de Carvalho, Professor Titular de Filosofia da Educação na Universidade de São Paulo; Profa. Heliana de Barros Conde Rodrigues, professora associada e cientista da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (aprovado notório saber, conforme Art. 190, §2º do Regimento da Universidade de São Paulo, aprovação por 2/3 dos membros) e Prof. Gastão Wagner de Sousa Campos, professor titular da Universidade Estadual de Campinas. Membros suplentes: Profa. Marie Claire Sekkel, professora livre-docente do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; Profa. Cinira Magali Fortuna, Professora Associada no Departamento Materno Infantil e Saúde Pública da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profa. Maria Aparecida Afonso Moysés, professora aposentada, titular em Pediatría da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP); Profa. Elizabeth Maria Freire de Araújo Lima, Professora associada da Universidade de São Paulo, livre-docente do Curso de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo e Profa. Yara Maria de Carvalho, Professora Associada da Universidade de São Paulo, livre-docente em Promoção da Saúde pela Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo. O concurso será realizado em data e local a serem informados oportunamente.